Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Agosto de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1424

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 14 de Setembro de 2017, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de: Orientador Social, Facilitador de Oficina (Capoeira), Facilitador de Oficina (Música), Facilitador de Oficina (Artes), Facilitador de Oficina (Dança) e Advogado. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio
www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 30 de agosto de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:F55364F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 124 DE 30 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 30 de agosto de 2017, no veículo Gol Placa PQE - 1713, à cidade de Goiânia - Go, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor na quantia de R$ 90,00 (Noventa reais), conforme autoriza o iten 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:465E0762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 617/2017 – SMS

PORTARIA Nº 617/2017 – SMS DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de Agosto de 2017, no veículo Mobi – placa PQL 4319 à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes ADRYAN MATHEUS LOPES SANTOS, até a Clínica Cem, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30(trinta) dias do mês de agosto 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: CONDUZIR PACIENTE ATE A CLINICA CEM, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:28/08/2017 as 08:30 hs.
CHEGADA:28/08/2017 às 13:30 hs.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 617/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 30 de agosto de 2017.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:116B34AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°618/2017 – SMS

PORTARIA N°618/2017 – SMS DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2017, na à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente RYAN EDUARDO BARBOSA REIS até o Hospital Municipal de Rio Verde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30(trinta) dias do mês de agosto de 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE ATE HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO VERDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS.
DATA SAÍDA:20/08/2017 às 13:30 hs.
CHEGADA: 21/08/2017 às 18:30 hs.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 618/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de AGOSTO de 2017.

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:9CE53B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 619/2017 – SMS

PORTARIA Nº 619/2017 – SMS DE 30 De Agosto DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de agosto de 2017 à cidade de Santa Helena Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar o paciente MULLER DE JESUS MAIOR ao HURSO (Hospital de Urgência da Região Sudoeste), conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dias do mês de julho de 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE AO HURSO (HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE), NA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DATA SAÍDA:30/08/2017 às 11:30 hs.
CHEGADA:30/08/2017 às 16:30 hs.
DESTINO: SANTA HELENA DE GOIÁS
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 619/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO. 30 de agosto de 2017

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:E52C27E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 620/2017 – SMS

PORTARIA Nº 620/2017 – SMS DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 737.319.861-91 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de agosto de 2017 no veículo Ambulancia Fiorino NKR 9597, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente KATIUSE, FRANCISCA, BATISTA, SOLIETE até Hospital Municipal De Rio Verde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dia do mês de agosto 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JÚLIO CESAR DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 737.319.861-91
FINALIDADE: PARA CONDUZIR PACIENTE, ATE HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO VERDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:30/08/2017 às 07:00 hs.
CHEGADA:30/08/2017 às 15:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO
ITEM DECRETO160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 620/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,30 de agosto 2017.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:F88E68E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 621/2017 – SMS

PORTARIA Nº 621/2017 – SMS DE 30 DE AGOSTO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017. Tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de agosto de 2017 no veículo Ambulancia Kangoo – placa OMI 1204 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir o paciente MULLER DE JESUS MAIOR, ao HURSO (Hospital de Urgência da Região Sudoeste), conforme declaração de comparecimento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30(trinta) dia do mês de agosto 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: CONDUZIR PACIENTES AO HURSO (HOSPITAL DE URGENCIA DA REGIAO SUDOESTE) CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA: 30/08/2017 às 11:30 hs.
CHEGADA: 30/08/2017 às 16:45 hs.
DESTINO: SANTA HELENA - GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:621/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de agosto 2017.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:E3566A56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aurilândia, designado pelo Decreto Municipal Nº 025/2017, Torna Público o PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme discriminado abaixo:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
029/2017	Contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E EM QUILO, para os funcionários da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Infraestrutura Urbana, Obras, Departamento de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de setembro à 31 de dezembro de 2017	002411/2017	14/09/2017 09:00 hrs	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site:
http://www.aurilandia.go.gov.br/
Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2017.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:9AA9D587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aurilândia, designado pelo Decreto Municipal Nº 025/2017, Torna Público o PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme discriminado abaixo:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
025/2017	Contratação de empresa especializada no fornecimento por meio de Ata de Registro de Preços de CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA USO EM PACIENTES EM TRATAMENTO E EM ESTADO GRAVE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, conforme detalhado no Termo de referência anexo do Edital.	**001673/2017**	14/09/2017 10:30 hrs	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site:
http://www.aurilandia.go.gov.br/
Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2017.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:0F4C9876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aurilândia, designado pelo Decreto Municipal Nº 025/2017, Torna Público os Pregões Presenciais, conforme discriminados abaixo:

026/2017	Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de assistência Técnica para Política de Investimentos, elaboração DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos), e DPIN (Demonstrativo da Politica de Investimentos), e DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses), para o período de julho à dezembro de 2017, conforme detalhado no Termo de Referência anexo aos Autos do Processo, conforme detalhado no Termo de referência anexo do Edital.	**002092/2017**	14/09/2017 14:00 hrs	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site:
http://www.aurilandia.go.gov.br/
Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 30 dias do mês de agostode 2017.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:FB9A12D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N. 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n. 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº 023/2017 – Tomada de Preços nº 003/2017, referente à contratação de empresa da área da construção civil, em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia de **Pavimentação Asfaltica de Ruas e Avenidas do Município de Damianópolis/GO, vinculado ao Contrato de Repasse Nº. 816.215, operação n.1022.709- 60/2015 – Planejamento Urbano - CEF - Ministério das Cidades.** A entrega dos envelopes se dará até as 14:00 horas no dia **20 de setembro de 2017** e a abertura dos envelopes será realizada às 14:05 horas, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal. A visita técnica poderá ser realizada nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2017, no horário das 09:00 às 11:00 horas, podendo, contudo, realizar-se em dias diversos destes, desde que agendado. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª à 6ª feiras na sede da Prefeitura Municipal, na Av.Goiás n. 139 – Centro – Damianópolis/GO e no site: www.damianopolis.go.gov.br, a partir do dia 31 de agosto de 2017. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3445-1208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS/GO, em 31 de Agosto de 2017

Publique-se.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:69EEBE7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº1743/2017- CPL. Contratada: **FORLOG LOCAÇÃO E LOGISTICA EIRELI-ME** Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.** Modalidade: Pregão Presencial 057/2017. Prazo: 10/08/2017 a 10/08/2018. Valor. R$**352.560,00**.//
ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal De Formosa
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº1744/2017 - CPL. Contratada: **MA SILVA FLORICULTURA EPP**.Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.** Modalidade: Pregão Presencial 057/2017. Prazo: 10/08/2017 a 10/08/2018. Valor. R$**296.400,00**.//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:32AD6B60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2016**, tendo como objeto: **Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de Concessão Administrativa para modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da rede de Iluminação Pública do Município de Goiatuba/GO**, conforme recomendação nº: 006/17 da Controladoria Interna do Município de Goiatuba/GO. Maiores informações no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Goiatuba-GO, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0015.

Goiatuba – Goiás, 29 de Agosto de 2017.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente da CPL

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E80C9B44

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 94/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELI - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Aquisição de Pão Francês com entrega diária, destinados a Manutenção e Administração da FESG,** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **13/2017**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**
PRAZO: 12 meses
Início: 29/08/2017
Término: 29/08/2018
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados com ate 30 dias de prazo após a entrega, mediante a apresentação das notas fiscais.

Goiatuba-Goiás, 29 de agosto de 2017

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:CA17AE7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Pollyana Rodrigues Carvalho Pereira - Gestora e Ronaldo Luiz Alves – Procurador da empresa.
Contratada: **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA – PINAUTO, CNPJ Nº 01.692.763/0001-03,** Com Sede na Avenida T9, nº 500, Quadra J-17 Lte 02,Setor Marista, na cidade de Goiânia - GO.
Espécie: Contrato nº 221/2017 – Modalidade Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo ambulância nova, zero quilômetro de fabricação nacional, versão mais atualizada, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).
Dotação Orç:
10.01.10.301.1060.1.018.4.4.90.51 Ficha 335
Prazo Do Contrato: 85 (oitenta e cinco) dias.
Data Da Assinatura: 10/04/2017.

Indiara-GO, 30/08/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2DD8EDA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO FMS N°002/2017

A Prefeitura Municipal de Indiara/Fundo Municipal de Saúde vem por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio do Decreto nº195/2017, torna publico Edital de Credenciamento para contratação de profissionais de Saúde, para prestação de serviços de Fisioterapeuta e Técnico (a) de Enfermagem, conforme discriminado no termo de referência, em anexo, e de acordo com as normas estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, **PERIODO DE INSCRIÇÃO**: As inscrições serão realizadas dentro do **prazo de 10 (dez) dias corridos** contados da ultima publicação deste aviso, das 08h00min e das 11h00min e das 13h00min as 17h00min. **LOCAL DAS INSCRIÇÕES**: As inscrições serão efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, localizada na Rua Mizael Machado sn°, Centro, Indiara-GO, na Comissão Permanente de Licitação.

Indiara-GO, 30 de Agosto de 2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:865594AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Geralda Maria do Nascimento Souza - Gestora E Wesley Magalhães de Oliveira – Proprietário da Empresa.
Contratada: **MAGALHAES & BALDUINO LTDA – ME, CNPJ Nº 09.583.241/0001-85,** na Rua Chapollion, Quadra P Lote 08, Setor Alto da Primavera, na cidada de Indiara-GO**.**
Espécie: Contrato nº 115/2017 – Modalidade Pregão Presencial**.**
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede publica do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 77.457,60 (setenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e sete s sessenta centavos).
Dotação Orç:
06.2.018.12.364.1260.3.90.39.00 Ficha 135
Prazo Do Contrato: 09 (nove) meses.
Data Da Assinatura: 03/04/2017.

Indiara-GO, 30/08/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4E3CE482

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Geralda Maria do Nascimento Souza - Gestora E Valdemes Ramos Pereira – Proprietário da Empresa.
Contratada VALDEMES RAMOS PEREIRA – ME, CNPJ Nº 15.652.198/0001-65, na Avenida Samambaia, Quadra 2 Lote 12, Setor Alto da Primavera, na cidada de Indiara-GO**.**
Espécie: Contrato nº 116/2017 – Modalidade Pregão Presencial**.**
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede publica do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 80.039,52 (oitenta mil trinta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
Dotação Orç:
06.2.018.12.364.1260.3.90.39.00 Ficha 135
Prazo Do Contrato: 09 (nove) meses.
Data Da Assinatura: 03/04/2017.

Indiara-GO, 30/08/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FA93A0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Geralda Maria do Nascimento Souza - Gestora E Priscila Lourenço de Jesus – Proprietária da Empresa.
Contratada PRISCILA LOURENÇO DE JESUS 01787822117, CNPJ Nº 26.827.307/0001-54, na Rua Costa Melo, Quadra 06 Lote 20, Setor Vale do Sol, na cidada de Indiara-GO**.**

Espécie: Contrato nº 117/2017 – Modalidade Pregão Presencial**.**
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede publica do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 87.139,80 (oitenta e sete mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação Orç:
06.2.018.12.364.1260.3.90.39.00 Ficha 135
Prazo Do Contrato: 09 (nove) meses.
Data Da Assinatura: 03/04/2017.

Indiara-GO, 30/08/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A0221918

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Geralda Maria do Nascimento Souza - Gestora E Ronecharles Placido dos Santos – Proprietário da Empresa.
Contratada CINTRA TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ Nº 10.884.826/0001-14, na Rua Verador Calos Gomes Dantas, Quadra X Lote 08, Setor Alto da Primavera, na cidada de Indiara-GO**.**
Espécie: Contrato nº 118/2017 – Modalidade Pregão Presencial**.**
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede publica do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 185.575,50 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orç:
06.2.018.12.364.1260.3.90.39.00 Ficha 135
Prazo Do Contrato: 09 (nove) meses.
Data Da Assinatura: 03/04/2017.

Indiara-GO, 30/08/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6784352E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Geralda Maria do Nascimento Souza - Gestora E Edivaldo Godoi da Silva – Proprietário da Empresa.
Contratada EDIVALDO GODOI DA SILVA 49132407149, CNPJ Nº 19.450.455/0001-37, na Rua 06, Quadra 08 Lote 05, Setor Alto da Primavera, na cidada de Indiara-GO**.**
Espécie: Contrato nº 119/2017 – Modalidade Pregão Presencial**.**
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede publica do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 75.843,90 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
Dotação Orç:
06.2.018.12.364.1260.3.90.39.00 Ficha 135
Prazo Do Contrato: 09 (nove) meses.
Data Da Assinatura: 03/04/2017.

Indiara-GO, 30/08/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E81CEBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Geralda Maria do Nascimento Souza - Gestora E Jovaci Antonio Flor Damascena – Procurador da Empresa.
Contratada: DAMASCENA TRASNPORTE ESCOLAR, CNPJ Nº 26.777.096/0001-92, na Rua Jose Moura da Silva, Quadra 30 Lote 03, Sala 02, Setor Vila Primavera, na cidada de Indiara-GO**.**
Espécie: Contrato nº 120/2017 – Modalidade Pregão Presencial**.**
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede publica do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.
Valor: R$ 77.457,60 (setenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orç:
06.2.018.12.364.1260.3.90.39.00 Ficha 135
Prazo Do Contrato: 09 (nove) meses.
Data Da Assinatura: 03/04/2017.

Indiara-GO, 30/08/2017.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:11E28B9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 08/2017

"*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação na Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde*".

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de profissional habilitado de extrema capacidade e confiança para Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o posicionamento do TCM/GO, verifica-se por meio do julgado nº 2/2006, processo nº 7890/2006, de 13/02/2007, o seguinte enunciado: "Possibilidade de contratação de assessoria e consultoria contábil, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do artigo. 25 da Lei Federal n°. 8.666/93, devendo, entretanto, estar o feito instruído de conformidade com os artigos 26 e 38 da mesma lei, principalmente no que alude à razão da escolha do profissional ou empresa e a justificativa do preço".

CONSIDERANDO, posicionamento do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme AC-CON nº 007/15 – Formosa: EMENTA: Contratação direta de assessoria/consultoria contábil. Possibilidade. Relação de confiança entre o profissional e o

contratante. Legalidade da contratação. Tanto a contratação direta como a criação de cargo público são caminhos legais para que a administração disponha de serviços contábeis, nos termos da legislação vigente. DATA: 27.05.2015 PUBLICAÇÃO DOC: 381, de 22.06.2015. p. 34.

CONSIDERANDO, o colendo STF já assegurou tal liberdade, conforme se vê no seguinte julgado: "Serviços técnicos profissionais especializados são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços- procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo – é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do 'trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato' (cf. o § 1º do art. 25 da lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança" (AP nº 348/SC, Plenário, rel. Ministro Eros Grau, j. Em 15.12.2006, DJ de 03.08.2007).

CONSIDERANDO, a terceirização desses serviços pelas administrações municipais é decisão única da autoridade responsável pela guarda e aplicação de recursos públicos. A responsabilidade pelos resultados dos serviços executados e apresentados é da autoridade municipal e não do prestador dos serviços.

CONSIDERANDO, ainda a citação contida no "caput" do art. 25 da lei nº 8666/93, de que, em especial, apenas as aquisições e contratações enumeradas nos incisos I, II e III são inexigíveis de licitação, indicou que outros casos também poderão ser admitidos pela Lei, desde que se enquadrem na premissa (inviabilidade de competição) prevista no "caput" do artigo, envolvendo exigências individuais (perspicácia, habilidade jurídica, confiança, responsabilidade, conhecimento, cultura, experiência). Interpretando o art. 25 da Lei nº 8.666/93, fica claro que o "caput" pressupõe inviabilidade de competição. Já os incisos apenas exemplificam algumas dessas situações em que a competição é inviável, ou seja, as hipóteses constantes nos incisos do art. 25 não são taxativas.

CONSIDERANDO, a impossibilidade de se comparar serviços cuja realização (ou resultado) decorra de conhecimento, técnica e cultura do ser humano, adquiridos com o passar dos anos de sua atividade profissional (TCE/RJ, TC 209.970-5/95, Conselheiro Jose Luiz de Magalhães Lins, 02.04.96).

CONSIDERANDO, face ao disposto no Código de Ética Profissional do Contabilista (Resolução C. F. C. nº 803/96), art. 8º, veda ao contabilista oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou em concorrência desleal.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME, inscritos no CNPJ 13.055.288/0001-43**, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços, para atender as necessidades exposta na solicitação;

CONSIDERANDO, por fim, que os requisitos legais exigidos para inexigibilidade do procedimento licitatório, em uma situação especifica, foram preenchidos, em conformidade com que dispõe a Lei 8666/93 em especial o art. 25, "caput". Verificou-se ainda, a apresentação de justificativa do preço contratado, relaciona-se com o preço do exercício anterior, e com o preço pago por outros municípios de porte equivalente, consoante art. 26, Parágrafo Único, II, da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** inexigível para a contratação da empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME, inscritos no CNPJ 13.055.288/0001-43 para** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPORÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B54BAFC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. DANIELA SALLUM.
Contratado: KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Qd. 85 Lt. 11 Sala 03, Setor Central, Fazenda Nova-GO, representada por seu sócio proprietário o Sr. MÁRCIO TAVARES PORTO.
Objeto: contratação de profissional habilitado de extrema capacidade e confiança para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretara Municipal de Saúde.
Fundamento legal: Artigo 25, "caput", inciso II, c/c artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Valor: O valor global do presente contrato é de R$ 92.661,60 (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais sessenta centavos) que serão pagos da seguinte forma:
1 – Divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 7.721,80 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), para elaboração dos balancetes 2017
Prazo de vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.301.1132.2.571.3.3.90.39 Ficha 231 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.
Data da assinatura: 02/01/2017
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EC7019EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 007/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n°

502.910.761-49 aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **DM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 09.223.677/0001-63, estabelecida na Avenida dos Cisnes, S/N, quadra 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 007/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 007/2017 fica prorrogado em 01 (um) meses, passando o seu termo final para o dia 28 de fevereiro de 2017.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 1.654,20 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos),** que serão pagos a contratada em um (01) parcelas mensal no valor de **R$ 1.654,20 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos),** dotação
13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.39 Ficha 236 Manutenção Programa de Saúde da Família.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DM Manutenção e Serviços de Informatica LTDA – ME
CNPJ (MF) sob o nº. 09.223.677/0001-63
Representado pelo
SR. WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:360948BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2016.

Por este segundo termo aditivo ao Credenciamento nº 090/2016, firmado em 02 de maio de 2016, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, o profissional Sr. **ANTONIO DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 476.919.131-68, RG nº 2649263 2ª VIA – SSP/GO, residente e domiciliado a Avenida 24 de outubro, nº 01, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 090/2016, de 02 de maio de 2016, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 090/2016 fica prorrogado em 02 (dois) mês, tendo término em 28 de fevereiro de 2017.
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais),** que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com comprovação da prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO DIAS DOS SANTOS
CPF nº 476.919.131-68
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AA029020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2016.

Por este segundo termo aditivo ao Credenciamento nº 032/2016, firmado em 04 de janeiro de 2016, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **NATACHIELLEN MICHELY SILVA FERREIRA**, brasileira, Técnico em Radiologia, portador do RG nº 5776428 SSP/GO, inscrito no CPF nº 040.523.041-95, CRTR 05333T, residente e domiciliada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, quadra 05, lote 11, S/N, Vila Olga Santos Amorim, Israelândia-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 031/2016, de 04 de janeiro de 2016, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do credenciamento ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)**, valor do contrato de credenciamento, para complementação do salário no sentido de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.

Cláusula Terceira – Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 12.794,00 (doze mil setecentos e noventa e quatro reais),** serviços de Técnico de Radiologia, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 09 dia do mês de fevereiro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

NATACHIELLEN MICHELY SILVA
CPF nº 040.523.041-95
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D47EAC1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2016.

Por este segundo termo aditivo ao Credenciamento nº 031/2016, firmado em 04 de janeiro de 2016, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, o profissional Sr. **WELDER FERNANDO DE ABREU**, brasileiro, casado, Técnico em Radiologia, portador do RG nº 2589807 SSP/GO, inscrito no CPF nº 547.371.921-04, CRTR 04159T, residente e domiciliado a Rua A, nº 411, quadra 118-A, lote 5-A, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 031/2016, de 04 de janeiro de 2016, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do credenciamento ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)**, valor do contrato de credenciamento, para complementação do salário no sentido de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.

Cláusula Terceira – Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 12.794,00 (doze mil setecentos e noventa e quatro reais),** serviços de Técnico de Radiologia, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

WELDER FERNANDO DE ABREU
CPF 547.371.921-04
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:49351E24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2016.

Por este primeiro termo aditivo ao Credenciamento nº 005/2016, firmado em 04 de janeiro de 2016, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **JAMIRA DIAS ROCHA**, brasileiro, solteira, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 025.359.181-37, RG nº 5194550 2ª VIA – SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Pernambuco, nº 131, Centro, Iporá-GO, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 005/2016, de 04 de janeiro de 2016, e é

subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 005/2016 fica prorrogado em 02 (dois) mês, tendo término em 28 de fevereiro de 2017.
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais),** que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com comprovação da prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JAMIRA DIAS ROCHA
CPF 025.359.181-37
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0749E830

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017"

Processo nº 000039/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, para atender as necessidades do Contratante, durante 12 (doze) meses para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde"**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2017.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:546328FA

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 0027/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato, firmado em 02 de janeiro de 2017, o **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, portador do RG n° 1030623 DGPC - GO e CPF n° 282.447.611-72, doravante denominado apenas de LOCATÁRIO e do outro lado, a proprietária a Sra. **ELZA LOPES**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Iporá, portador do CPF nº 441.159.201-06 e RG nº 355.030-2ª Via SSP/GO, residente e domiciliado em Iporá-Go, doravante denominado simplesmente **LOCADOR.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0027/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser interrompido de acordo com o interesse do Município de Iporá.

Cláusula Terceira – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditado, fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 19.701,00 (dezenove mil setecentos e um reais),** a ser pago mensalmente o valor estabelecido no contrato de **R$ 2.189,00** (**dois mil cento e oitenta e nove reais**) mensal.

Cláusula Quarta - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 26.268,00** (**vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais**), destinado ao **funcionamento e armazenamento de bens matérias, almoxarifado e arquivos**, que serão pagos ao Contratado na forma estipulada no contrato.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos 31 e um dias do mês de março de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Locatário

ELZA LOPES
CPF nº 441.159.201-06
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3354A936

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0002/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao contrato nº 0002/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF Nº 01.157.536.0001-88, representado pelo Prefeito de Iporá, Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado,

portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, contrata, nos termos e condições da legislação vigente aplicável a matéria posta, a firma **OLE FERNANDO PEREIRA DA SILVA SMITH,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.763.177/0001-01, com sede na Rua Catalão, nº 832, sala 002, Centro, Iporá, Goiás, representado pelo Sr. **OLE FERNANDO PEREIRA DA SILVA,** portador da RG nº 5.687.675 SSP/GO e CPF nº 033.718.021-08, doravante denominado de contratado.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0002/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0002/2017 fica prorrogado em 09 (nove) mês, tendo término em 31 de dezembro de 2017.
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais),** que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),** que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

OLE FERNANDO PEREIRA DA SILVA
CNPJ 10.763.177/0001-01
CPF nº 033.718.021-08
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F8B07556

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO NO 316 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe Sobre Criação e Nomeação da Comissão de Organização do Concurso Público nº 01/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade deste município na realização de concurso público para preenchimento das vagas permanentes ora ocupadas por servidores temporários, e também aquelas não preenchidas.
Considerando o término das fases internas do Concurso Público 01/2017, e por fim a necessidade de nomear a comissão responsável pela organização e fiscalização de todas as etapas do presente processo de seleção de pessoal.

DECRETA:

Art. 1o.- Fica criada e nomeada a Comissão de Organização do Concurso Público nº 001/2017 do Poder Executivo do Município de Iporá, composta pelos seguintes membros.

João de Almeida Lara CPF 295.498.171-72
Daniela Sallum CPF 502.910.761-49
Selma Martins de Jesus CPF 703.183.281-00

Art. 2o.- A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º.- A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância, por outro membro da Comissão a ser definido posteriormente.

Art. 4º.- A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, desde que observada a legislação em vigor.

Art. 5º.- A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação de todas as etapas do concurso.

Art. 6º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. **7o** Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2017.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BF22B374

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva nº 01 Centro, através da seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PRORROGO O PREGÃO PRESENCIAL 016/2017, para o dia 14 de setembro de 2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 18hs ou site www.mambai.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

Mambaí, 30 de agosto de 2017.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D894ECFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 46/2017

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 46/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço
INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás.
O **Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11, neste ato representado pela Comissão de Licitação, regularizada pelo Decreto 043 de 04 de janeiro de 2017 e 104 de 25 de janeiro de 2017, RESOLVE:
CANCELAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO **Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº 46/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, do Fundo Municipal de Saúde.
O Cancelamento do procedimento licitatório foi motivado questionamentos e analise quanto a especificidade da prestação de serviços.

Publique e
registre.

JULIANA DELURDES B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8C119679

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 258/2017**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº **00810/2017 – CHAMADA PÚBLICA N°001/2017 – 2ª VEZ.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO (A)**: CACILDO BRETAS DOS SANTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – 2ª VEZ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2017, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 6.050,62 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.142-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **CACILDO BRETAS DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F44DDE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 259/2017**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº **00810/2017 – CHAMADA PÚBLICA N°001/2017 – 2ª VEZ.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO (A)**: GLEUBER COELHO BRETAS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – 2ª VEZ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2017, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.642,50 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.142-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **GLEUBER COELHO BRETAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:49715BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 260/2017**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº **00810/2017 – CHAMADA PÚBLICA N°001/2017 – 2ª VEZ.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO (A)**: ELIZABETE ROSA DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – 2ª VEZ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2017, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.131,55 (UM MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.142-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE

CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ELIZABETE ROSA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:32B743D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2017 – 2ª Vez
Processo nº 003203/2017

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 22/2017, **Credenciamento para contratação de empresa de Laboratório de Análises Clínicas para realizar exames para detecção e tratamento de Tuberculose e Hanseníase,** conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas dentro do **prazo de 10 (dez) dias corridos** contados da última publicação deste Aviso, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, localizada na Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8F41E275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017 3ª Vez
Processo nº 002510/2017

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 22/2017, **Credenciamento de Laboratórios de análises clínicas para realizar exames de PSA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás contida no Termo Referência, em anexo.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas dentro do **prazo de 10 (dez) dias corridos** contados da última publicação deste Aviso, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, localizada na Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ED185CE3

